



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

MENSAGEM Nº 004/91 - JAB

Cordeirópolis, 04 de fevereiro de 1991.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos nesta oportunidade, encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Edilidade, em regime de urgência de trinta (30), dias (art. 53, da LOMC, de 05.04.90), o incluso Projeto de Lei nº 004/91 - PMC- desta data, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (Reorganiza a estrutura Administrativa do Município), na forma que especifica e das outras providências. Tratando-se de matéria de relevante interesse dada a sua natureza e finalidade, contamos com o irrestrito e necessário apoio dos Nobres Edis, no sentido de sua plena aprovação.

Reafirmamos na oportunidade os nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor

JOSE LORENTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº.004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1 991

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº.1593
DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINIS-
TRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de S
Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante citados, da Lei Municipal n
1593, de 22.02.90 (que alterou a Lei nº.1508, de 04.01.89), co
posteriores alterações, passam a vigorar, pela ordem, na forma s
guinte:

I- Ao ANEXO 02 - PESSOAL ESTATUTÁRIO - CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO - QUADRO 15 (QPEC 15), a que se refere o artigo 3º,
ca acrescentado, pela ordem, de mais um cargo de Diretor de Esco
la, com mesma referência (XIII);

II- Os QUADROS: 02-(DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS DO GOVERNO); 0
(DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO); 09-(DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL); e, 14-(DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS), a que se refe
o artigo 3º, ficam substituídos pelos QUADROS de iguais denomina
ções, modificados a sua estrutura e respectivas referências sala
riais, acrescentados, ainda, pela ordem, dos seguintes Empregos
blicos:

a) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (QUADRO 09):

Fotógrafo e Laboratorista-nº.de empregos:02-ref. XIII

1º Escriturário-nº.de empregos:02-ref. XI

b) DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS (QUADRO 14):

1º. Escriturário-nº.de empregos:03-ref. XI

Carpinteiro Auxiliar-nº.de empregos:02-ref. VII

III- Os ANEXOS: 09-(Departamento da Administração); 11-(Depa
tamento de Contabilidade); 13-(Departamento de Tributos); 17-(De
partamento de Saúde); 18-(Departamento de Promoção Social); e, 1
(Departamento de Obras e Serviços), passam a vigorar com os rema
jamentos de Pessoal, conforme consta das folhas 09, 10, 11, 12,
13 e 14 da presente lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão
conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se neces
rio.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, r
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 199

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROÓPOLIS

proj. de Lei nº 004- de 04.02.91

-continuação-

fls.03

P E S S O A L E S T A T U T Á R I O

ANEXO 02 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - QUADRO 15 (QPEC. 15)

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
<u>I - DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS</u>		
13	Diretor de Departamento.....	XIV
13	Diretor Adjunto de Departamento.....	XIII
<u>II - GABINETE DO PREFEITO</u>		
03	Coordenador de Serviços Administrativos	XIV
01	Chefe de Gabinete.....	XIII
03	Assistente Administrativo.....	XIII
10	Assistente de Gabinete.....	XI
06	Auxiliar de Planejamento.....	XII
02	Oficial de Gabinete.....	IX
03	Auxiliar Administrativo.....	VIII
<u>III - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</u>		
02	Assessor de Imprensa.....	XII
<u>IV - DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>		
01	Procurador Judicial do Município II.....	XIII
01	Procurador Judicial do Município I.....	XII
<u>V - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
02	Diretor de Escola.....	XIII
04	Assistente de Diretor de Escola.....	XI
02	Auxiliar de Planejamento.....	XII
<u>VI - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>		
01	Coordenador de Serviços Administrativos...	XIV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

pl. de Lei nº 004- 04.02.91

-continuação-

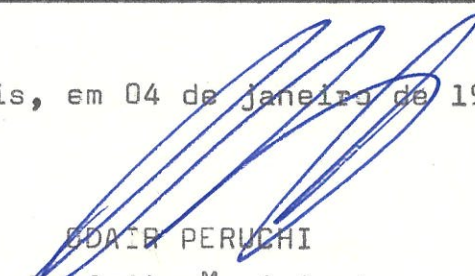
fls.04

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS DO GOVERNO

QUADRO 02

Nº DE EMPREGOS	FUNÇÃO-ATIVIDADE	REFERÊNCIA
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.....	XIII
02	1º ESCRITURÁRIO.....	XI
02	2º ESCRITURÁRIO.....	IX
02	3º ESCRITURÁRIO.....	VI
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.....	V
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.....	III
02	ATENDENTE.....	I

Cordeirópolis, em 04 de janeiro de 1991


EDAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

pl. de Lei nº 004- 04.02.91

-continuação-

fls.05

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

QUADRO 04		
Nº DE EMPREGOS	FUNÇÃO-ATIVIDADE	REFERÊNCIA
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII
06	1º ESCRITURÁRIO.....	XI
06	2º ESCRITURÁRIO.....	IX
06	3º ESCRITURÁRIO.....	VI
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II;	V
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	III
02	ATENDENTE.....	I

Cordeirópolis, em 04 de janeiro de 1991


ODAIR PERUCHI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

proj. de Lei nº 004/04.02.91

-continuação-

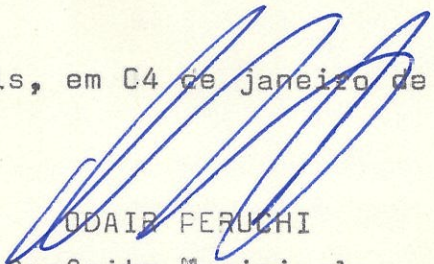
fls.06

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO 09

Nº DE EMPREGOS	FUNÇÃO-ATIVIDADE	<u>REFERÊNCIA</u>
02	REDATOR	XIII
02	FOTÓGRAFO E LABRATORISTA.....	XIII
02	1º ESCRITURÁRIO.....	XI
02	2º ESCRITURÁRIO.....	IX
02	3º ESCRITURÁRIO.....	VI
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.....	V
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	III
02	ATENDENTE	I

Cordeirópolis, em 04 de janeiro de 1991


-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROÓPOLIS

proj. de lei nº 004/ 04.02.91

-continuação-

fls.07

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS (QUADRO 14)

Nº DE EMPREGOS	FUNÇÃO - ATIVIDADE	REFE- RÊNCIA
02	CONSULTOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO.....	XIII
01	CHEFE DE MANUTENÇÃO.....	XIII
02	CHEFE DO SERVIÇO FUNERÁRIO.....	XIII
03	AUXILIAR DE ENGENHEIRO.....	XII
02	CHEFE ADJUNTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO.....	XI
03.	FISCAL GERAL.....	XI
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO.....	XI
02	SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....	XI
04	MESTRE DE OBRAS.....	XI
04	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO.....	XI
02	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO.....	XI
03	1º ESCRITURÁRIO.....	XI
02	CARPINTEIRO.....	XI
04	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.....	X
10	OPERADOR DE MÁQUINAS III.....	X
03	2º ESCRITURÁRIO.....	IX
04	ENCARREGADO DE OBRAS E SERVIÇOS.....	IX
10	OPERADOR DE MÁQUINAS II, G.....	IX
20	MOTORISTA DE CAMINHÃO.....	IX
03	ENCARREGADO DE PORTARIA.....	IX
04	ENCARREGADO DE CEMITÉRIOS.....	VIII
10	OPERADOR DE MÁQUINAS I.....	VIII
20	PEDREIRO.....	VIII
04	PINTOR.....	VIII
03	MOTORISTA.....	VIII
02	FUNILEIRO.....	VII
02	CARPINTEIRO AUXILIAR.....	VII
08	JARDINEIRO.....	VII
16	ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA (COLETOR)....	VII
02	AUXILIAR DE ELETRICISTA.....	VI
02	3º ESCRITURÁRIO.....	VI
02	AUXILIAR DE PEDREIRO.....	VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

pl. nº 004- 04.02.91

-continuaçã-

, fls.08

02	AUXILIAR DE FUNILEIRO	VI
02	AUXILIAR DE CARPINTEIRO.....	VI
04	AUXILIAR DE MECÂNICO.....	VI
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (8 HORAS)....	V
04	COBRADOR (TRANSPORTE COLETIVO).....	V
60	TRABALHADOR BRAÇAL.....	V
04	AUXILIAR DE JARDINEIRO.....	IV
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (8 HORAS).....	III
02	ATENDENTE.....	I

Cordeirópolis, em 04 de janeiro de 1991.

ODAIR PERUCHI

- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1593/ 22.02.90

Anexo 09

QUADRO DE PESSOAL		SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE ORDEM	S F R V T D O R	CARGO (C) OU EMPREGO PÚBLICO (EP)	REFE- RÊNCIA	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	REMANEJADO PARA O DEPARTAMENTO	CARGO (C) (C) COMISSIONADO OU EMPREGO PÚBLICO (EP)	REFE- RÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO
01	MARIA ALVES FASSIS	EP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	EP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V	SALÁRIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Lei nº 1593/ 22.02.90

ANEXO 11

QUADRO DE PESSOAL		SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE ORDEM	S E R V I D O R	CARGO(C) OU EMPREGO PÚBLICO (EP)	REFE- RÊNCIA	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	REMANEJADO PARA O DE- PARTAMENTO	CARGO(C) OU EMPREGO PÚBLICO (EP)	REFE- RÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO
01	MARIA VANE TONELOTTI	EP 2º ESCRITURÁRIO	IX	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	EP 2º ESCRITURÁRIO	IX	SALÁRIO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Lei nº 1593/22.02.90

ANEXO 13

QUADRO DE PESSOAL		SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE ORDEM	SERVIDOR	CARGO(C) OU EMPREGO PÚBLICO (EP)	REFE--RÊNCIA	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	REMANEJADO PARA O DE--PARTAMENTO	CARGO(C) (C) COMISSIONADO OU (E) EFETIVO EMPREGO PÚBLICO (EP)	REFE--RÊNCIA	VENCI--MENTO OU SALÁRIO
01	CLAUDINÉIA ADRIANE CATAI	EP 1º ESCRITURÁRIO	XI	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	EP 1º ESCRITURÁRIO	XI	SALÁRIO

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Lei nº 1593/ 22.02.90

ANEXO 18

QUADRO DE PESSOAL		SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE ORDEM	SERVIDOR	CARGO(C) OU EMPREGO PÚBLICO (EP)	REFE- RÊNCIA	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	REMANEJADO PARA O DE- PARTAMENTO	CARGO(C) (C) COMISSIONADO (E) EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO (EP)	REFE- RÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO
01	ELZA DIAS	EP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	EP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V	SALÁRIO
02	CECILIA APARECIDA HARDT DE SOUZA	EP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	EP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V	SALÁRIO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Lei nº 1593/22.02.90

-Anexo 19

QUADRO DE PESSOAL		SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
ORDEM	SE R V I D O R	CARGO (C) OU EMPREGO PÚBLICO (EP)	REFERÊNCIA CIA	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	REMANECIDO PARA O DEPARTAMENTO	CARGO(C) (C) COMMISSIONADO OU EMPREGO PÚBLICO (EP)	REFERÊNCIA CIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO	
01	DIMAS MOISÉS TÓCHIO	EP 2º Escriturário	IX	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	EP 2º ESCRITURÁRIO	IX	SALÁRIO	
02	MARIA LIZETE DA SILVA SANTOS	EP Auxiliar de Serviços Gerais II	V	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	EP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V	SALÁRIO	